CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS

A Hyster-Yale Materials Handling, Inc. ("Hyster-Yale") (juntamente com suas subsidiárias coletivamente denominadas "Empresa") está comprometida em alcançar os mais altos padrões de conduta legal e ética. Como parte da manutenção desses padrões elevados, a Empresa exige que seus agentes, consultores, revendedores, distribuidores, agentes de vendas ou serviços e fornecedores, entre outros, (aqui denominados "Parceiros de Negócios" ou "Você") certifiquem-se de manter estes mesmos padrões. Além dos aspectos estritamente legais envolvidos, espera-se que Você e o seu pessoal observem altos padrões de ética comercial e pessoal no cumprimento de suas responsabilidades para com a Hyster-Yale.

I. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta para Parceiros de Negócios (o "Código") comunica os valores e padrões pelos quais a Empresa opera globalmente. O Código foi concebido para explicar como a Empresa espera que os seus Parceiros de Negócios conduzam negócios e cumpram os requisitos deste Código nas suas relações com a Empresa, com os seus próprios funcionários, clientes e fornecedores, bem como com terceiros, incluindo funcionários governamentais. O Código obriga os Parceiros de Negócios da Empresa a respeitarem a tradição de comportamento honesto, ético e legal da Hyster-Yale, incluindo o tratamento ético de conflitos de interesse reais ou aparentes entre relacionamentos pessoais e profissionais.

O Código se aplica a todo o seu pessoal envolvido em transações com ou para a Empresa de qualquer forma e todo esse pessoal deve estar totalmente familiarizado com o Código. Em alinhamento com o compromisso da nossa Empresa em manter os mais elevados padrões de conduta ética, esperamos que os nossos parceiros de negócios sigam os mesmos princípios descritos no nosso Código em todas as transações, independentemente do nosso envolvimento direto. Isso garante uma abordagem consistente e unificada à integridade e responsabilidade em todas as negociações comerciais. Cópias do Código estão disponíveis mediante solicitação sem custo à Empresa.

Você é responsável por denunciar violações da lei ou do Código diretamente ao Departamento Jurídico da Empresa ou por meio da Linha de Alerta de Conformidade Corporativa. A Linha de Alerta de Conformidade Corporativa pode ser acessada via Internet em www.hyster-yale.ethicspoint.com. Qualquer denúncia feita será mantida confidencial na medida do possível e permitido por lei, e nenhuma represália será tomada contra um indivíduo que faça tais denúncias. Mais informações sobre a Linha de Alerta da Hyster-Yale podem ser encontradas em nossa Política de Denúncia.

A seguir apresentamos um resumo das expectativas da Empresa.

II. CONFORMIDADE LEGAL

Os Parceiros de Negócios deverão cumprir todas as leis e os regulamentos aplicáveis. Este Código não substitui nem prevalece sobre quaisquer leis e regulamentos relevantes, mas estabelece padrões mínimos de comportamento para os Parceiros de Negócios da Empresa. Se Você não conseguir cumprir o Código

devido a restrições legais e regulatórias, Você deverá, na medida razoavelmente possível, alinhar-se com o espírito e os princípios do Código.

Em casos em que costumes e práticas locais entrem em conflito com o Código, espera-se que Você cumpra o Código.

III. CONFLITOS DE INTERESSE; SUBORNO E CORRUPÇÃO; PRESENTES, ENTRETENIMENTO E CORTESIAS DE NEGÓCIOS; CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS; E FUNCIONÁRIOS DO GOVERNO E PAGAMENTOS ILEGAIS

Conflitos de interesse.
Você deve evitar situações em que seus interesses particulares interfiram ou pareçam interferir de alguma forma nos interesses da Empresa. Você precisa ser especialmente sensível a situações que tenham até mesmo a aparência de impropriedade e relatá-las imediatamente à Empresa. Se Você acredita que uma transação, um relacionamento ou outra circunstância cria ou pode criar um conflito de interesses, você deve relatar imediatamente essa questão ao Departamento Jurídico da Empresa ou à Linha de Alerta da Hyster-Yale para que seja possível determinar se a situação constitui um conflito de interesses real. Os Parceiros de Negócios são obrigados a notificar a Hyster-Yale se um funcionário da Hyster-Yale ou um membro de sua família imediata tiver um interesse financeiro significativo ou outro interesse substancial no Parceiro de Negócios, ocupar uma função gerencial ou for empregado do Parceiro de Negócios. É política da Empresa que circunstâncias, que representem um conflito de interesses, sejam proibidas, a menos que seja obtida uma renúncia. Se Você acredita que tem um conflito e deseja solicitar uma renúncia, entre em contato com o Departamento Jurídico da Empresa.

Suborno e corrupção.

Espera-se que você mantenha altos padrões éticos em todas as práticas de negócios e proíba estritamente quaisquer práticas corruptas ou fraudulentas, incluindo lavagem de dinheiro. Você deve ter uma política de tolerância zero em relação ao suborno e à corrupção.

Você deve garantir que seus diretores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome não se envolvam em oferecer, prometer, dar ou aceitar quaisquer presentes, pagamentos, empréstimos, subornos ou favores para ou da Empresa, de seu pessoal ou quaisquer clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou outros terceiros, potenciais ou atuais, para obter vantagens comerciais indevidas. Especificamente, você não deve participar de quaisquer esquemas de suborno ou propinas, nem oferecer incentivos aos funcionários da Hyster-Yale ou seus parentes para garantir ou manter negócios. Os funcionários da Hyster-Yale estão proibidos de aceitar presentes ou benefícios seus durante negociações de licitações ou contratos, ou se puderem influenciar a sua seleção como parceiro de negócios.

Presentes, entretenimento e cortesias de negócios.

Cortesias de negócios modestas são aceitáveis se estiverem em conformidade com as leis aplicáveis, forem limitadas em escopo, valor e frequência e respeitarem a conduta ética nos negócios e os padrões habituais do setor para entretenimento comercial. No entanto, nunca é permitido oferecer dinheiro ou itens equivalentes a dinheiro, como cartões-presente. Antes de oferecer quaisquer presentes, hospitalidade corporativa ou outros benefícios aos funcionários da Hyster-Yale, consulte-nos sobre a nossa política de presentes e entretenimento.

Contribuições políticas.
Você não pode fazer ou prometer fazer qualquer contribuição, direta ou indiretamente, em nome da

Empresa a qualquer partido político ou candidato a cargo público.

Funcionários do governo e pagamentos ilegais
Você está proibido de conceder ou aceitar qualquer presente, pagamento, empréstimo ou favor de/a qualquer funcionário do governo, incluindo, sem limitação: (i) executivos ou funcionários, em qualquer nível, de uma administração pública ou de qualquer departamento, agência ou instrumento da mesma; (ii) qualquer outra pessoa agindo em qualidade oficial para, ou em nome de, uma administração pública ou qualquer departamento, agência ou instrumento da mesma; (iii) gestores e empregados de empresas estatais ou controladas pelo Estado; (iv) autoridades eleitas; (v) inspetores alfandegários e inspetores fiscais; e (vi) oficiais de licitações governamentais. Todos os indivíduos supramencionados são referidos neste Código como "funcionários públicos". Para efeitos deste Código, uma empresa é considerada estatal ou controlada pelo Estado se a propriedade estatal exceder 50% ou se o Estado, direta ou indiretamente (por exemplo, através de outra empresa estatal), controlar a empresa.

Esta política não proíbe a oferta de presentes a funcionários públicos, desde que sejam de valor nominal e não excedam os padrões éticos de conduta empresarial habituais no setor. Tais presentes ou hospitalidade devem ser para fins comerciais legítimos, em conformidade com as normas do setor, e devem cumprir todas as leis e os regulamentos relevantes, incluindo, entre outros, a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos e as leis do país de origem do funcionário. Caso um presente se enquadre nesta exceção, será necessário obter consentimento prévio por escrito do Vice-Presidente Sênior, Conselheiro Geral e Secretário da Hyster-Yale, ou seu delegado, para manter um relacionamento comercial contínuo com a Hyster-Yale.

IV. OPORTUNIDADES CORPORATIVAS

Você não tem permissão para aproveitar para si ou para terceiros oportunidades destinadas à Empresa. Você também está proibido de concorrer com a Empresa e de usar propriedades, informações ou posição da Empresa para benefício pessoal.

V. PROIBIÇÃO CONTRA USO DE INFORMAÇÕES "INTERNAS" CONFIDENCIAIS

Você não tem permissão para divulgar informações confidenciais relativas à Empresa ou a qualquer empresa afiliada ou qualquer um de seus clientes a qualquer indivíduo que não tenha uma necessidade direta relacionada à Empresa de conhecer essas informações. As informações confidenciais podem incluir, mas não estão limitadas a, informações não públicas relacionadas a aquisições, alienações, planos de negócios, lucros, previsões financeiras ou de negócios ou informações competitivas que possam ser úteis para concorrentes ou prejudiciais para a Empresa ou seus clientes, se divulgadas. Você não pode tentar obter quaisquer informações confidenciais de clientes, fornecedores ou concorrentes de maneira ilegal ou antiética. Nenhuma informação obtida por Você, como resultado de seu relacionamento com a Empresa, pode ser usada para benefício pessoal ou em nome de terceiros, ou como base para uma "sugestão" a outros, a menos que a Empresa tenha tornado tais informações geralmente disponíveis ao público. Este requisito refere-se não apenas a transações relativas a ações e outros títulos, mas também a qualquer situação em que informações não divulgadas possam ser utilizadas como base para negociações desiguais com investidores externos. O uso de informações privilegiadas é antiético, ilegal e estritamente proibido.

VI. CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

Você deve coletar e utilizar dados pessoais de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis. "Dados pessoais" significa qualquer informação relativa a um indivíduo identificável, como nome, fotografia, informações de contato, número de conta bancária ou número de identificação. Você sempre deve manter a confidencialidade e proteger contra uso ou divulgação não autorizada, inclusive através do uso de medidas apropriadas de segurança da informação: (i) qualquer produto confidencial ou informação comercial recebida da Hyster-Yale e (ii) quaisquer dados pessoais relacionados aos funcionários da Hyster-Yale.

VII. COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E INTEGRIDADE FINANCEIRA

Você deve registrar e relatar com precisão suas transações em conformidade com as obrigações legais e boas práticas contábeis. Você deve cumprir todas as leis e os regulamentos aplicáveis relativos à lavagem de dinheiro e fraude, e opor-se firmemente a todas as formas dessas atividades. Todas as entradas nos seus registros devem refletir com precisão a natureza das transações, em total conformidade com as normas de contabilidade relevantes. Isso inclui qualquer informação que você forneça à Empresa. Você deve apresentar à Hyster-Yale informações precisas e verdadeiras sobre negociações comerciais que envolvam a empresa. Espera-se também que você tome medidas razoáveis para prevenir e detectar quaisquer pagamentos ilegais, e garantir que suas transações financeiras não sejam utilizadas por terceiros para lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

VIII. PRÁTICAS COMPETITIVAS E NEGOCIAÇÃO JUSTA

Você competirá de maneira justa, em conformidade com todas as leis e os regulamentos de concorrência aplicáveis. A colaboração com concorrentes da Empresa por parte daqueles que atuam em nome da Empresa pode ser ilegal e discussões sobre determinados tópicos devem ser evitadas. Esses tópicos podem incluir preços, produção, marketing, estoques, desenvolvimento de produtos, territórios e metas de vendas, estudos de mercado e informações proprietárias ou confidenciais. Você não deve celebrar nenhum acordo com concorrentes para aumentar preços ou restringir a disponibilidade de produtos. É contra a política da Empresa envolver-se em atos ilegais ou impróprios para adquirir segredos comerciais, listas de clientes, dados financeiros ou informações sobre instalações, desenvolvimentos técnicos ou operações de um concorrente da Empresa. Além disso, é contra a política da Empresa incitar o pessoal ou os clientes dos concorrentes a divulgar informações confidenciais ou contratar funcionários dos concorrentes para obter informações confidenciais. Também é contra a política da Empresa tirar vantagem injusta de qualquer pessoa através de manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos relevantes ou qualquer outra prática comercial injusta. Você deve se empenhar para negociar de forma justa com os clientes, fornecedores, concorrentes e funcionários da Empresa.

IX. CONFORMIDADE COMERCIAL

Você deverá cumprir todas as leis e os regulamentos aplicáveis de controle de exportação e importação, incluindo, entre outros, sanções antiboicote e comerciais internacionais impostas pelas autoridades dos EUA, do Reino Unido, da UE e de todas as outras jurisdições aplicáveis. Você não deve participar, cooperar com ou promover a causa de qualquer boicote estrangeiro não sancionado.

Você é obrigado a informar imediatamente a Hyster-Yale se (i) você, seu proprietário imediato ou beneficiário final, ou qualquer um de seus diretores, executivos ou representantes, ficarem sujeitos a sanções ou restrições comerciais internacionais, (ii) você estiver sob investigação para cumprimento de sanções, ou (iii) você tomar conhecimento de que quaisquer produtos, software ou tecnologia que você fornece à Hyster-Yale estão sob controles de importação ou exportação ou exigem licenças de importação

ou exportação. Mediante solicitação, você também deve fornecer à Hyster-Yale detalhes sobre os locais de fabricação dos produtos que você fornece, juntamente com comprovante de origem.

Ao se envolver com a Empresa, você concorda em permitir que a Empresa conduza inspeções periódicas e exaustivas de suas operações comerciais. Essas inspeções são elaboradas para verificar o conteúdo e a origem das mercadorias, bem como a identidade e a propriedade de seus fornecedores, subfornecedores e outros parceiros comerciais, garantindo o cumprimento das leis e os regulamentos de exportação e importação. Caso necessite de informações adicionais sobre os requisitos regulamentares de exportação e importação da Hyster-Yale, recomendamos que você entre em contato com o Diretor de Conformidade Aduaneira de Importação/Exportação da Empresa.

X. DIREITOS HUMANOS E TRABALHO FORÇADO

A Hyster-Yale está empenhada em garantir que todas as formas de escravidão moderna, incluindo trabalho forçado, trabalho infantil, trabalho obrigatório, tráfico de seres humanos ou práticas semelhantes, não ocorram nas nossas operações ou na nossa cadeia de fornecimento. Espera-se que os Parceiros de Negócios respeitem os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e se alinhem com a definição de trabalho forçado da OIT, que é "todo trabalho ou serviço exigido de qualquer pessoa sob ameaça de qualquer penalidade e para o qual a referida pessoa não se ofereceu voluntariamente".

A Empresa tem uma política de tolerância zero em relação à escravidão, ao tráfico de seres humanos, ao trabalho forçado, ao trabalho infantil ou a qualquer outra forma de tratamento desumano, e é imperativo que Você respeite os direitos humanos e proíba todas as formas de tratamento desumano. Ao fazer negócios com a Empresa, Você certifica que não se envolve em escravidão, tráfico humano, trabalho forçado, trabalho infantil ou qualquer outra forma de tratamento desumano em qualquer estágio de sua cadeia de fornecimento. Você deve implementar políticas e procedimentos para cumprir todos os requisitos legais aplicáveis relativos a direitos humanos, escravidão, trabalho forçado e leis e regulamentos sobre tráfico de pessoas, bem como quaisquer requisitos relacionados à devida diligência da cadeia de fornecimento. Para obter mais informações, você pode consultar a Declaração sobre Trabalho Forçado e a Política de Direitos Humanos da Empresa, disponíveis na seção Responsabilidade Corporativa do site da Empresa aqui.

XI. MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

Meio ambiente

Você deve fazer esforços razoáveis para proteger o meio ambiente e minimizar os impactos ambientais negativos de suas atividades. Você deve cumprir todas as leis e os regulamentos ambientais relevantes, bem como quaisquer políticas específicas da Hyster-Yale relativas à proibição, restrição, etiquetagem para reciclagem ou descarte de determinadas substâncias. Você deve obter, manter e cumprir todas as autorizações, licenças e registros ambientais necessários para suas operações. Espera-se que você monitore, controle, minimize e trate adequadamente quaisquer emissões, poluentes ou resíduos produzidos por suas operações. Você deve se empenhar continuamente para reduzir as emissões de carbono de suas operações, melhorando a eficiência energética, utilizando energia renovável e eliminando, reduzindo e reciclando resíduos. Se as suas atividades impactam significativamente o meio ambiente, você deve ter uma abordagem adequada, estruturada e sistemática para gerenciar suas responsabilidades ambientais, que pode incluir o estabelecimento de um sistema de gestão ambiental adequado, se aplicável.

Fornecimento responsável de minerais

Na medida do aplicável, espera-se que Você conduza a devida diligência em relação à fonte e à cadeia de fornecimento de minerais de conflito, como tântalo, estanho, tungstênio e ouro, nos produtos que Você fabrica, para garantir razoavelmente que eles sejam obtidos de maneira consistente com a Orientação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para cadeias de fornecimento responsáveis de minerais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco ou uma estrutura de devida diligência equivalente e reconhecida. Além disso, você deve verificar se os minerais usados em baterias, como cobalto, lítio, grafite ou níquel, são adquiridos sem quaisquer violações dos direitos humanos.

Saúde e segurança

Você deve garantir que seus funcionários trabalhem em um ambiente seguro e saudável, de acordo com todas as leis e os regulamentos relevantes. É sua responsabilidade fornecer a eles as informações e o treinamento sobre saúde e segurança e os equipamentos necessários, incluindo equipamentos de segurança, em um idioma que eles entendam. Você deve ter programas de segurança eficazes que cubram a segurança humana, a preparação para emergências e a exposição a substâncias químicas e biológicas perigosas, e epidemias ou pandemias. Você deve ter políticas em vigor para garantir que seus funcionários não trabalhem sob influência de álcool, uso indevido de medicamentos prescritos ou drogas ilegais nos projetos da Hyster-Yale.

Espera-se que você se comprometa com um ambiente livre de assédio e discriminação ilegal, o que inclui tratar os funcionários e outras partes interessadas de maneira justa e igualitária, promover um ambiente de trabalho respeitoso e proibir discriminação com base em identidade de gênero, orientação sexual, raça, religião, nacionalidade, idade, capacidade física ou outras características protegidas.

Você deve tratar seus funcionários com dignidade e respeito, garantindo um local de trabalho livre de assédio. Você não deve tolerar qualquer forma de assédio ou abuso contra seus funcionários, seja direto ou indireto, físico, mental, sexual ou verbal.

XII. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICIDADE

Você deve cumprir as leis aplicáveis e os tratados internacionais sobre direitos de propriedade intelectual e informações confidenciais de outras partes. Você não deve infringir os direitos de propriedade intelectual da Hyster-Yale ou de terceiros. Salvo acordo em contrário, Você não tem o direito de divulgar sua cooperação com a Hyster-Yale ou utilizar marcas registradas da Hyster-Yale sem o consentimento prévio e expresso por escrito da Hyster-Yale.

XIII. CONFORMIDADE COM CÓDIGO - MONITORAMENTO E RELATÓRIOS

Espera-se que você monitore regularmente o seu cumprimento do Código. Mediante solicitação, você deverá fornecer à Hyster-Yale todas as informações e os documentos relevantes necessários para verificar a sua conformidade com o Código. Ao realizar negócios com a Hyster-Yale, espera-se ainda que você implemente políticas e práticas com seus próprios fornecedores consistentes com este Código de Conduta para Parceiros de Negócios. Se a Hyster-Yale suspeitar de uma violação do Código de Conduta para Parceiros de Negócios, ela poderá inspecionar suas instalações diretamente ou por meio de um auditor terceirizado para confirmar a sua conformidade. Caso a Hyster-Yale considere que você violou materialmente o Código, a Hyster-Yale reserva-se o direito de encerrar o relacionamento comercial com você e qualquer acordo imediatamente.